

**COMUNICADO**  
**2002-0.008.162-0 - CONCORRÊNCIA 2/SMMA/2002 -**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IM-**  
**PLANTAÇÃO DE PARQUE NA BACIA DO CÓRREGO**  
**ARICANDUVA DE PROCAV II**

A CPL-1 comunica aos participantes da licitação em epígrafe, que fica aberto o prazo de 5 dias úteis para eventual impugnação aos recursos interpostos pelas empresas TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSLADEL CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA e CONSTRUTORA SINGULAR LTDA.

**Infra-Estrutura Urbana SIURB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPRO-SIURB-CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**  
 39/02/TP.

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 12/01/SIURB. OBJETO: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA/FUNCIONAL E PROJETO BÁSICO PARA O COMPLEXO VIÁRIO NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS SALIM FARAH MALUF E RADIAL LESTE INCLUINDO OS VIADUTOS NA RUA PADRE ADELINO, DE INTERLIGAÇÃO DA RUA CATIGUÁ COM RUA TOLEDO BARBOSA E ALÇAS DE ACESSO DIRECIONAIS. PROC 2001-0.152.914-3. Passando ao Julgamento, após reexaminar as propostas, a COMISSÃO DECIDIU: 1) Desclassificar a empresa Figueiredo Ferraz Consultoria e Engenharia de Projeto Ltda pelo não atendimento satisfatório do item 7.1.2 (alterou o preço dos itens 1.10 e 1.13 e não demonstrou); 2) Classificar as demais empresas de acordo com a pontuação final obtida: 1º) Vetec Engenharia S/C Ltda - 98,60 pontos e 2º) Engevix Engenharia Ltda - 93,32 pontos; 3) Adjudicar o objeto do certame à licitante Vetec Engenharia S/C Ltda, de acordo com a sua proposta, nas seguintes condições: 3.1 - Valor Total Ofertado - R\$.402.247,72; 3.2 - Prazo - 90 dias corridos; 3.3 - Reajuste - conforme estabelecido no item 9 do Edital. 4) Conceder o prazo de 5 dias úteis para a interposição de recurso, em consonância com o disposto no artigo 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPRO-SIURB - COMUNICADO.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 16/02/SIURB - OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA O APROVEITAMENTO DA FAIXA DESATIVADA DA CPTM E DEMAIS COMPATIBILIZAÇÕES VIÁRIAS DESDE ARTUR ALVIM ATÉ GUAIANAZES E ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO. PROC. 2002-0.232.645-0. A Comissão Permanente de Licitação CPLPRO-SIURB, comunica que as empresas: Vetec Engenharia S/C Ltda, Geométrica Engenharia de Projetos S/C Ltda e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A ofereceram recurso contra a decisão desta Comissão que as inabilitou no respectivo certame, e a empresa Projectus Consultoria Ltda interpôs recurso contra a habilitação das firmas: Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria S/C Ltda e Noronha S/A, decisão esta publicada no DOM de 19/12/02. Assim fica concedida vista às demais licitantes, no prazo comum e improrrogável de 5 dias úteis.

**Câmara Municipal CMSP**

**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE**  
**NOTA DE EMPENHO**

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no Viaduto Jacaré nº 100 - 12º andar - Sala 1210-A - Cont.2 - Subdivisão de Compras, no prazo de 3(três) dias úteis a contar da data desta publicação:

Processo	EMPRESA	Empenho
1281/2002	ARTESANA DIVIS.E FORROS LTDA	1169/MC
1281/2002	SUPORTE DIVIS.E FORROS LTDA	1170/MC
1281/2002	MPR EQUIP.PARA ESCR.LTDA	1171/MC
1335/2002	VALOR ECONOMICO S/A	1173/OSTP

**Comp. de Engenharia de Tráfego CET**

**EXPEDIENTE 1477/2002 - TOMADA DE PREÇOS**  
**73/2002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPA-**  
**MENTOS E REDES DE TRANSMISSÃO DE DADOS**  
**(RTD) E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**  
**LAÇOS DETECTORES DE VEÍCULOS - DESPACHO**  
 - Comunicamos as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS 73/2002, que em virtude da complexidade dos questionamentos apresentados por uma das empresas que retiraram o Edital, fica adiado Sine-Die o prazo para recebimento dos envelopes marcado para às 10h00 do dia 07 de janeiro de 2003, bem como, a abertura do certame. 02 de janeiro de 2003. Presidente Comissão de Licitação.

**Comp. Metropolitana de Habitação COHAB**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
 PROCESSO INTERNO Nº 1142/02- À vista das informações constantes do P.I. nº 1142/02, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, IV, da lei 8.666/93, a contratação da empresa INTERMÉDICA SAÚDE LTDA, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, cirúrgica e odontológica aos diretores, empregados e estagiários da COHAB-SP, seus dependentes e agregados.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Presidente: ARSELINO TATTO**

Viad. Jacaré, 100 - PABX: 3111-2000 - Centro  
 E-MAIL:

**Retificação - Leia-se:**  
**PARECER Nº 1884/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE,**  
**PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PRO-**  
**JETO DE LEI 245/2001** como segue e não como constou no DOM de 31/12/2002, página 70, coluna 1ª.

**SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DO-**  
**CUMENTOS LEGISLATIVOS - LEG.3**

**RESOLUÇÃO 07 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.**  
**(Projeto de Resolução 30/02)**  
**(Mesa da Câmara)**

*Modifica a Resolução nº 04, de 26 de julho de 2002, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:  
 Art. 1º - O inciso I e os parágrafos 1º e 2º do artigo 9º, da Resolução nº 04, de 26 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:  
 "Art. 9º - ....  
 I - Até o dia 31 de março de 2003 para a edição dos atos de competência da Mesa Diretora e para o encaminhamento dos projetos de lei e de resolução necessários à implementação do disposto nos incisos do "caput" do artigo 4º desta resolução, com exceção do disposto no seu inciso V.  
 ....  
 § 1º - O projeto referido no inciso II do "caput" deste artigo terá como prazo final para sua aprovação em Plenário o dia 31 de março de 2003.  
 § 2º - O prazo final estabelecido para o término do processo de reforma administrativa é o dia 30 de abril de 2003."  
 Art. 2º - As propostas alternativas constantes dos Anexos I, II e III, serão submetidas a amplo processo de discussão, coordenado pela Mesa Diretora, com o objetivo de subsidiar a elaboração dos projetos de lei e resolução referidos no artigo 4º da Resolução nº 04, de 26 de julho de 2002.  
 Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de São Paulo, 27 de dezembro de 2002.  
 O Presidente, José Eduardo Cardozo  
 Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de dezembro de 2002.  
 O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DESCRITIVA I**

- I. Mesa Diretora
  - 1. Gabinete da Presidência
  - 1.1. Cerimonial
  - 1.2. Assessoria Policial Militar
- 2. Gabinete do 1º Vice-Presidente
- 3. Gabinete do 2º Vice-Presidente
- 4. Gabinete do 1º Secretário
- 5. Gabinete do 2º Secretário
- 6. Gabinete do 3º Secretário
- 7. Gabinete do 4º Secretário

II. Gabinetes dos Vereadores

III. Gabinetes das Lideranças

IV. Secretaria Geral da Câmara

- 1. Diretoria Geral
  - 1.1. Gabinete do Diretor Geral
    - 1.1.1. Chefia do Gabinete da Diretoria Geral
    - 1.1.2. Seção de Expediente do Gabinete da Diretoria Geral
    - 1.1.3. Seção de Expedição de Ofícios Externos
    - 1.1.4. Comissão Especial de Formulação e Acompanhamento Orçamentário - CEFAO
  - 2. Procuradoria Geral
    - 2.1. Seção de Expediente do Gabinete da Procuradoria Geral
    - 2.2. Procuradoria Administrativa
      - 2.2.1. Expediente Administrativo
      - 2.2.2. Seção Técnica de Processo Disciplinar
      - 2.2.3. Seção Técnica de Consultoria
      - 2.2.4. Seção Técnica Judicial
    - 2.3. Procuradoria Legislativa
      - 2.3.1. Expediente Administrativo
      - 2.3.2. Seção Técnica de Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça
      - 2.3.3. Seção Técnica de Assessoramento Parlamentar e Elaboração Legislativa

3. Diretoria da Área de Assessoramento Técnico Legislativo

- 3.1. Seção de Expediente do Gabinete da Diretoria
- 3.2. Diretoria da Unidade de Assessoramento Técnico Legislativo
  - 3.2.1. Expediente Administrativo
  - 3.2.2. Seção de Secretaria das Comissões
  - 3.2.3. Seção Técnica de Assessoramento - Comissão de Política Urbana
  - 3.2.4. Seção Técnica de Assessoramento - Comissão de Finanças e Orçamento
  - 3.2.5. Seção de Assessoramento das Comissões Permanentes
  - 3.2.6. Seção de Assessoramento das Comissões Extraordinárias Permanentes
  - 3.2.7. Seção de Assessoramento das Comissões Temporárias
- 3.3. Diretoria da Unidade de Ordenamento Legislativo
  - 3.3.1. Seção de Expedição de Plenário
  - 3.3.2. Seção de Registro e Preparo dos Atos Legislativos

4. Diretoria da Área de Assessoramento Técnico da Mesa e Apoio ao Plenário

- 4.1. Seção de Expediente do Gabinete da Diretoria
- 4.2. Diretoria da Unidade de Assessoramento à Mesa e Apoio ao Plenário
  - 4.2.1. Expediente Administrativo
  - 4.2.2. Seção de Protocolo Legislativo
  - 4.2.3. Seção Técnica da Mesa e do Plenário
  - 4.2.4. Seção de Pesquisa Legislativa e Apoio Parlamentar

5. Diretoria de Área Administrativa e Financeira

- 5.1. Seção de Expediente do Gabinete da Diretoria
- 5.2. Diretoria da Unidade de Serviços Gerais
  - 5.2.1. Expediente Administrativo
  - 5.2.2. Seção de Apoio a Eventos

- 5.2.3. Seção de Zeladoria, Conservação e Elevadores
- 5.2.4. Seção de Telefonia
- 5.2.5. Seção de Transportes e Oficinas
- 5.2.6. Seção de Expedição
- 5.2.7. Seção de Gráfica e Microfilmagem
- 5.2.8. Seção de Copa
- 5.3. Diretoria da Unidade de Administração de Pessoal e Benefícios
  - 5.3.1. Expediente Administrativo
  - 5.3.2. Seção de Seleção, Capacitação e Desenvolvimento
  - 5.3.3. Seção de Creche
  - 5.3.4. Seção de Assessoramento Técnico, Avaliação e Benefícios
  - 5.3.5. Seção de Pessoal Efetivo e CLT
  - 5.3.6. Seção de Pessoal Comissionado e Cargos em Comissão
  - 5.3.7. Seção de Folhas de Pagamento
- 5.4. Diretoria da Unidade de Contabilidade
  - 5.4.1. Expediente Administrativo
  - 5.4.2. Seção de Orçamento e Pagamento
  - 5.4.3. Seção de Contratos e Liquidação de Despesa
  - 5.4.4. Seção de Controle do Patrimônio
  - 5.4.5. Seção de Compras
  - 5.4.6. Comissão de Julgamento de Licitações

- 6. Diretoria da Área de Apoio Técnico Especializado
  - 6.1. Seção de Expediente do Gabinete da Diretoria
  - 6.2. Diretoria da Unidade de Informática
    - 6.2.1. Expediente Administrativo
    - 6.2.2. Seção Técnica de Suporte e Manutenção de Sistemas
    - 6.2.3. Seção Técnica de Processamento de Dados e Informação Eletrônica
  - 6.3. Diretoria da Unidade de Documentação
    - 6.3.1. Expediente Administrativo
    - 6.3.2. Seção de Documentação Jurídica
    - 6.3.3. Seção de Documentação
    - 6.3.4. Seção de Protocolo e Informação
    - 6.3.5. Seção de Biblioteca
    - 6.3.6. Seção de Arquivo
  - 6.4. Diretoria da Unidade de Taquigrafia
    - 6.4.1. Expediente Administrativo
    - 6.4.2. Seção de Publicação e Edição de Anais
    - 6.4.3. Seção de Taquigrafia e Revisão
  - 6.5. Diretoria da Unidade de Saúde
    - 6.5.1. Expediente Administrativo
    - 6.5.2. Seção Médica
    - 6.5.3. Seção Odontológica

7. Assessoria de Comunicação Institucional

- 7.1. Seção de Expediente da Assessoria
- 7.2. Comunicação Visual e Fotografia
- 7.3. Radiofonia
- 7.4. TV Câmara
- 7.5. Assessoria de Imprensa

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta lei, deverão ser fixados e instituídos, através dos diplomas legais pertinentes:

- I. As atribuições dos órgãos;
  - II. As competências e requisitos de provimento dos cargos;
  - III. O Plano de Cargos, Salários e Carreiras;
  - IV. As normas transitórias visando à adequação da estrutura organizacional atual à nova decorrente da edição desta lei;
  - V. A nova estrutura das Subsecretarias Parlamentares e Gabinetes dos Membros da Mesa Diretora, prevendo, inclusive, a alteração da composição do órgão, a fim de adequá-lo ao disposto na Proposta Descritiva.
- A Mesa editará Ato criando comissões para elaboração dos projetos acima referidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Resoluções nº 05, de 10 de maio de 2001, nº 09, de 07 de agosto de 2001, nº 02, de 14 de fevereiro de 2002, nº 04, de 26 de setembro de 2002, e no Ato nº 704/01.

**ORGANOGRAMA I**

